




# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012


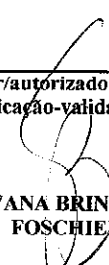
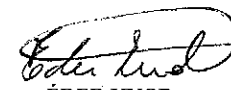
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		Nº / ANO: 57/2017
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>		
CNPJ: 15.398.651/0001-59		Data: 04/12/2017
VALOR (RS): R\$ 4.423,54		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, Letra B
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> Descrição da operação:  <b>RESGATE</b> de Recurso do fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2:  <b>Características dos ativos:</b> Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.  CNPJ: 11.328.882/0001-35  Enquadramento Legal: Art. 7º Inciso I, B  <b>JUSTIFICATIVA:</b>  Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS e RGPS, registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias, competência do mês de NOVEMBRO DE 2017 conforme empenhos 124 e 126 para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.  SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação-validade  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima-23/10/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ÉDER KNOB Gestor do RPPS
Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social		

Presidente

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 58/2017</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>		Data: 14/12/2017
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>		
<b>VALOR (RS): R\$ 511,12</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> Descrição da operação:  Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2:  Referente ao repasse da contribuição do Legislativo referente 2º parcela do 13º salário de 2017:  Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: R\$ 282,01 RPPS do servidor do Legislativo: R\$ 229,11  <b>Características dos ativos:</b>  Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.  CNPJ: 11.328.882/0001-35  <b>Enquadramento:</b> Art. 7º, I, b  <b>Justificativa:</b> Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.  SEGMENTO: Renda Fixa		
<b>Proponente:</b>  SILVANA BRINGENTI FOSCHIERA Presidente do Conselho de Administração do RPPS Anbima 23/10/2018	<b>Gestor/autorizador:</b> Certificação-validade  ÉDER KNOB Gestor do RPPS	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  ÉDER KNOB Gestor do RPPS

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 59/2017
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 14/12/2017
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
<b>VALOR (R\$): R\$ 24.151,70 Valor para aplicação referente contribuições do 13º salário de 2017</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF referente ao repasse das contribuições do **13º salário de 2017**  
Conta de banco 04.174070.0-8 Conta Contábil 4.095/9

Contribuição Patronal Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 32.263,54

**Valor parcial** do Patronal Passivo Atuarial dos servidores do município (o valor restante consta na APR 60): R\$ 11.662,24

Contribuição Patronal Fundo Previdência do RPPS: R\$ 1.000,13

Patronal Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 581,31

Contribuição dos servidores que estão no RPPS: R\$ 812,52

Contribuição do passivo atuarial do servidor do Legislativo: R\$ 163,92

Foram realizados os seguintes pagamentos referente ao 13º salário:

Aposentados: R\$ 31.879,94

Auxílio doença: R\$ 3.881,70

Pensão: R\$ 4.501,48

Salário Maternidade RPPS: 3.213,09

Gratificação de função do comitê do RPPS: R\$ 291,66

(-) Desconto 1º parcela do 13º salário: 21.435,91

Total de pagamentos: R\$ 22.331,96

Desta forma houve, nesta APR, a arrecadação da receita de R\$ 46.483,66 sendo efetuado os pagamentos no valor de R\$ 22.331,96. Assim, o valor de R\$ 24.151,70 será aplicado na conta constante nesta APR

**Características dos ativos:**

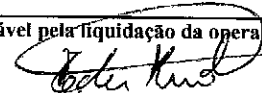
Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica

CNPJ: 18.466.245/0001-74

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, I, b

**JUSTIFICATIVA:** Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

**SEGMENTO:** RENDA FIXA

<p>Proponente: <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b> Presidente do Conselho - RPPS <b>Presidente</b></p>	<p>Gestor/autorizador: Certificação válida de <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 23/10/2018</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:  <b>EDER KNOB</b> Gestor do RPPS</p>
---	---	---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

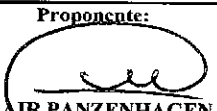
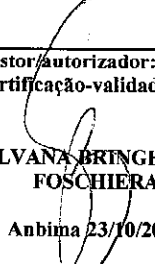
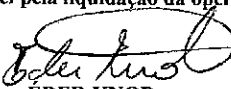
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		Nº / ANO: 60 /2017
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>		Data: 21/12/2017
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>		
<b>VALOR (R\$): R\$ 75.634,36 Valor para aplicação referente contribuições</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<b>Descrição da operação:</b>		
Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M I FI RENDA FIXA referente ao repasse das contribuições do mês de <b>DEZEMBRO</b> e parte das contribuições do 13º salário de 2017 Conta de banco 04.174070.0-8 Conta Contábil 4095/9		
Contribuição Patronal Fundo Previdência dos servidores do <b>município</b> no mês de dezembro: R\$ 41.286,15 <b>Valor parcial</b> da Contribuição Patronal Passivo Atuarial dos servidores do <b>município</b> do mês de dezembro (o valor restante consta na APR 62): R\$ 10.346,01		
<b>Valor parcial</b> da Contribuição Patronal Passivo Atuarial dos servidores do <b>município</b> referente as contribuições do 13º salário, (o valor restante conta na APR 59): R\$ 7.090,64		
Contribuição dos servidores do <b>município</b> do mês de dezembro: R\$ 33.541,14 Contribuição dos servidores do <b>município</b> referente ao 13º salário: R\$ 26.211,11		
Contribuição patronal passivo atuarial do servidor do <b>legislativo</b> referente mês de dezembro: R\$ 218,55		
Contribuição Patronal Fundo Previdência do <b>RPPS</b> do mês de dezembro: R\$ 1.167,58 Patronal Passivo Atuarial do <b>RPPS</b> do mês de dezembro: R\$ 678,64 Contribuição dos servidores que estão no <b>RPPS</b> do mês de dezembro: R\$ 948,55 (-) Salário família RPPS, dezembro/2017: R\$ 186,42		
Foram realizados os seguintes pagamentos referente ao mês de dezembro: Aposentados: R\$ 31.879,94 Auxílio doença: R\$ 2.116,01 Pensão: R\$ 4.501,48 Salário Maternidade RPPS: 4.757,16 Gratificação de função do comitê do RPPS: R\$ 1.750,00 Total de pagamentos: R\$ 45.004,59		
(-) Pagamento ao IDAF, empenho 11, referente serviços de assessoria técnica com objetivo de prestar orientações aos conselheiros, assessoramento na gestão dos recursos financeiros do RPPS referente mês de dezembro de 2017 no valor de R\$ 663,00		
Desta forma, a receitas arrecadadas das contribuições, nesta APR, totalizam o valor de R\$ 121.488,37 e os pagamentos efetuados conforme demonstrados totalizam R\$ R\$ 45.854,01. Desta forma a diferença entre as receitas e despesas totalizam o valor de R\$ 75.634,36 sendo aplicados na conta apresentada nesta APR		
<b>Características dos ativos:</b>		
Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica CNPJ: 18.466.245/0001-74		
<b>ENQUADRAMENTO:</b> Art. 7º, I, B		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.		
<b>SEGMENTO:</b> RENDA FIXA		
Letícia Municipal nº 851/05 Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: <b>Sonia ANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 23/10/2018	Responsável pela liquidação da operação: <b>EDER KNOB</b> Gestor do RPPS

**Presidente**


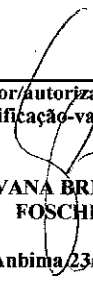
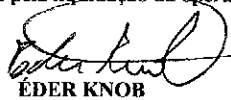
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 61/2017</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>		<b>Data: 22/12/2017</b>
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>		
<b>VALOR (R\$): R\$ 681,49</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2:  Referente ao repasse da contribuição do Legislativo do mês DEZEMBRO de 2017:  Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: R\$ 376,01 RPPS do servidor do Legislativo: R\$ 305,48  <b>Características dos ativos:</b>  Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.  CNPJ: 11.328.882/0001-35  <b>Enquadramento:</b> Art. 7º, I, b  <b>Justificativa:</b> Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.  <b>SEGMENTO:</b> Renda Fixa		
<b>Proponente:</b>  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS  Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social	<b>Gestor/autorizador:</b> Certificação-validade  <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b>  Anbima 23/10/2018	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 62/2017</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>		Data: 28/12/2017
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>		
<b>VALOR (RS): R\$ 13.651,18</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA referente ao repasse das contribuições do mês de <b>DEZEMBRO</b> Conta de banco 04.174070.0-8 Conta Contábil 4095/9  <b>Valor parcial</b> da Contribuição Patronal Passivo Atuarial dos servidores do <b>município</b> do mês de dezembro (o valor restante consta na APR 60)  <b>Características dos ativos:</b>  Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica  CNPJ: 18.466.245/0001-74  <b>Enquadramento:</b> Art. 7º, I, b  <b>Justificativa:</b> Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.  SEGMENTO: Renda Fixa		
<b>PropONENTE:</b>  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>	<b>Gestor/autorizador:</b> Certificação validade  <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 23/10/2018	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS

Presidente